



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARREIRINHAS - MA

QUINTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 1110 – Páginas 09

www.barreirinhas.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO Nº 021/2021
PORTARIA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO Nº 023/2021
PORTARIA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO Nº 024/2021
PORTARIA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO Nº 025/2021
DECRETO Nº 040/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS/MA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO Nº 021/2021 DE 06 DE ABRIL DE 2021

“Dispõe sobre a concessão do Benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Senhora **Rosinete Neves Carvalho**”

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BARREIRINHAS - BARREIRINHASPREV O SENHOR FABIO GONÇALVES ROCHA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 738 de 26 de novembro de 2015, Decreto de Delegação nº 017/2021, e de acordo com que consta no Processo nº 2017.04.00155P.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aposentada por Tempo de Contribuição, a servidora Rosinete Neves Carvalho, união estável, portadora da cédula de identidade RG nº 055449972015-0 SESP/MA, inscrita no CPF sob o nº 351.685.283-68, efetiva no cargo de Professor Nível Médio, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos integrais nos termos do artigo 3º, I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, Art. 83 da Lei Municipal nº 312/91 (Estatuto do Servidor) e artigo 64, III, da Lei Municipal nº 609/2009 (Estatuto do Magistério), conforme discriminação das seguintes parcelas:

- Vencimento Base: R\$ 2.682,10 (dois mil, seiscentos e oitenta e dois reais e dez centavos);
- Adicional por Tempo de Serviço (25%) R\$ 670,52 (seiscentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos);
- Especialização Lato Sensu (15%): R\$ 402,31 (quatrocentos e dois reais e trinta e um centavos);

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de abril de 2018.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 042/2018 de 02 de abril de 2018 e demais disposições em contrário.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - BARREIRINHASPREV, 06 DE ABRIL DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

FABIO GONÇALVES ROCHA
GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
BARREIRINHAS - BARREIRINHASPREV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS/MA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO Nº 023/2021 DE 15 DE ABRIL DE 2021

“Dispõe sobre a concessão do Benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Senhora **Maria Auxiliadora Correa Santos**”

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BARREIRINHAS - BARREIRINHASPREV O SENHOR FABIO GONÇALVES ROCHA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 738 de 26 de novembro de 2015, Decreto de Delegação nº 017/2021, e de acordo com que consta no Processo nº 2017.04.00153P.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aposentada por Tempo de Contribuição, a servidora Maria Auxiliadora Correa Santos, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 059669032016-3 SESP/MA, inscrita no CPF sob o nº 505.070.103-10, efetiva no cargo de Professor Nível Superior, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos integrais nos termos dos artigos 6º, I, II, III, IV e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, submetidos ao artigo 40, §§ 2º e 5º da Constituição Federal de 1988, Art. 83 da Lei Municipal nº 312/91 (Estatuto do Servidor) e artigo 44 e 64, III, da Lei Municipal nº 609/2009 (Estatuto do Magistério), conforme discriminação das seguintes parcelas:

- Vencimento Base: R\$ 2.682,10 (dois mil seiscentos e oitenta e dois reais e dez centavos);
- Adicional por Tempo de Serviço (20%) R\$ 536,42 (quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos);
- Especialização Lato Sensu (15%): R\$ 402,31 (quatrocentos e dois reais e trinta e um centavos);
- Gratificação Especialização Educação Básica (5%): R\$ 134,10 (cento e trinta e quatro reais e dez centavos).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de abril de 2018.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 041/2018 de 02 de abril de 2018 e demais disposições em contrário.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - BARREIRINHASPREV, 15 DE ABRIL DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA

FABIO GONÇALVES ROCHA
GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
BARREIRINHAS - BARREIRINHASPREV





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARREIRINHAS - MA

QUINTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 1110 – Páginas 09

www.barreirinhas.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS/MA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO Nº 024/2021 DE 23 DE ABRIL DE 2021.

“Dispõe sobre a concessão do Benefício de Pensão por Morte a **Heytor do Carmo Reis, Kayky do Carmo Reis e Bianca Marreiros Silva Reis**”

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARREIRINHAS – BARREIRINHASPREV, O SENHOR FABIO GONÇALVES ROCHA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 738 de 26 de novembro de 2015, Decreto de Delegação nº 007/2021 publicado em 05/01/2021, e de acordo com que consta no Processo nº 2021.07.000001.

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Artigo 40, § 7º, II da CF/88 com redação pela EC nº 41/2003, Art. 15, II, “a” da Lei Municipal nº 738 de 26 de novembro de 2015 e Decreto Municipal nº 045/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento do servidor **BERNARDO MARREIROS REIS**, inscrito no CPF sob o nº 735.993.103-78 efetivo no cargo de AGENTE MUNICIPAL DE SAÚDE, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, com proventos no valor de R\$ 1.265,00 (hum mil duzentos e sessenta e cinco reais), em favor dos beneficiários **HEYTOR DO CARMO REIS CPF nº 099.906.913-63, KAYKY DO CARMO REIS CPF nº 619.078.213-25 e BIANCA MARREIROS SILVA REIS CPF nº 618.986.313-28**, sendo a seguinte divisão 33,33% (trinta e três e trinta e três por cento) no valor de R\$ 421,66 (quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos) para cada um de seus dependentes conforme Processo Administrativo do BARREIRINHASPREV nº 2021.07.000001.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARREIRINHAS - BARREIRINHASPREV, ESTADO DO MARANHÃO, em 23 de abril de 2021, 199º da Independência e 132º da República.

FABIO GONÇALVES ROCHA
Gestor do Fundo de Previdência dos
Servidores Públicos Municipais de
Barreirinhas – Barreirinhasprev.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS/MA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO Nº 025/2021 DE 23 DE ABRIL DE 2021.

“Dispõe sobre a concessão do Benefício de Pensão por Morte a **Ianca da Silva Sousa**”

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARREIRINHAS – BARREIRINHASPREV, O SENHOR FABIO GONÇALVES ROCHA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 738 de 26 de novembro de 2015, Decreto de Delegação nº 007/2021 publicado em 05/01/2021, e de acordo com que consta no Processo nº 2021.07.000001.

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Artigo 40, § 7º, II da CF/88 com redação pela EC nº 41/2003, Art. 15, II, “a” da Lei Municipal nº 738 de 26 de novembro de 2015 e Decreto Municipal nº 045/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento da servidora **MARIA JOSÉ PIRES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 471.444.673-87 efetiva no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, em favor da beneficiária **IANCA DA SILVA SOUSA CPF nº 623.542.793-02**, no valor de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), conforme Processo Administrativo do BARREIRINHASPREV nº 2019.07.000028.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARREIRINHAS - BARREIRINHASPREV, ESTADO DO MARANHÃO, em 23 de abril de 2021, 199º da Independência e 132º da República.

FABIO GONÇALVES ROCHA
Gestor do Fundo de Previdência dos
Servidores Públicos Municipais de
Barreirinhas – Barreirinhasprev.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS/MA

DECRETO 040/2021

Estabelece o Plano de Adequação do Município de Barreirinhas (MA), para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18º, do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHAS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso III do art. 62 da Lei Orgânica do Município de Barreirinhas – MA, e

CONSIDERANDO a determinação contida no art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido para o Município de Barreirinhas (MA), o Plano de Adequação, constante do anexo único, que é parte integrante do presente decreto, com a finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

Art. 2º. O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARREIRINHAS - MA

QUINTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 1110 – Páginas 09

www.barreirinhas.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

§ 1º. É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a co- municação, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

§ 2º. O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orça- mentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o **caput** deste artigo.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos somente a partir de 1º de janeiro de 2023, conforme art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020.

At. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barreirinhas, Estado do Maranhão, em 28 de abril de 2021, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

AMÍLCAR GONÇALVES ROCHA
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARREIRINHAS - MA

QUINTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 1110 – Páginas 09

www.barreirinhas.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS/MA

ANEXO PLANO DE ADEQUAÇÃO

Adequação ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, em conformidade com o Decreto Federal nº 10.540/2020

ITEM	AÇÕES	DATA INÍCIO (MÊS/ANO)	DATA CONCLUSÃO (MÊS/ANO)
1.	Permitir a emissão do Diário, Razão e Balancete Contábil, individuais ou consolidados, gerados em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP.	05/2021	07/2021
2.	Permitir a emissão das demonstrações contábeis e dos relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, patrimoniais, e financeiros de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.	05/2021	12/2021
3.	Implementar as operações intragovernamentais, com vistas a evitar as duplicidades na apuração de limites na consolidação das contas públicas.	01/2022	12/2022
4.	Possibilitar que a base de dados do SIAFIC seja compartilhada entre os seus usuários, observadas as normas e os procedimentos de acesso, permitindo a atualização, a consulta e a extração de dados e de informações de maneira centralizada.	05/2021	12/2022
5.	Permitir a integração ou a comunicação, preferencialmente, com sistemas estruturantes cujos dados possam afetar as informações orçamentárias, contábeis e fiscais, tais como controle patrimonial, arrecadação, contratações públicas, e folha de pagamento.	01/2022	12/2022





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARREIRINHAS - MA

QUINTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 1110 – Páginas 09

www.barreirinhas.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ITEM	AÇÕES	DATA INÍCIO (MÊS/ANO)	DATA CONCLUSÃO (MÊS/ANO)
6.	Disponibilizar as informações em tempo real, observada a tempestividade necessária, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento.	05/2021	06/2021
7.	Permitir o controle do Patrimônio das Entidades, controlando o conjunto de bens e direitos das Unidades Gestoras, tangíveis ou intangíveis, onerados ou não, adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados, conforme definição das normas de contabilidade aplicáveis.	05/2021	12/2022
8.	Efetuar o cadastramento e a habilitação de acesso no Siafic, através do seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou por seu certificado digital, com a finalidade de permitir a inclusão e consulta de documentos, e pela qualidade e veracidade dos dados introduzidos.	01/2022	12/2022
9.	Efetuar o cadastro do administrador do Siafic, que será o agente responsável por manter e operar o Sistema, encarregado da instalação, do suporte e da manutenção dos servidores e dos bancos de dados.	01/2022	12/2022
10.	Os procedimentos contábeis do Siafic deverão observar as normas gerais de consolidação das contas públicas de que trata o § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000, relativas à contabilidade aplicada ao setor público e à elaboração dos relatórios e demonstrativos fiscais.	05/2021	12/2022
11.	O Sistema processará e centralizará o registro contábil dos atos e fatos que afetem ou possam afetar o patrimônio da entidade, sem prejuízo do disposto na legislação aplicável.	05/2021	12/2022

AVENIDA JOAQUIM SOEIRO DE CARVALHO, S/Nº, CENTRO – CEP: 65590-000 – BARREIRINHAS/MA – CNPJ: 06.217.954/0001-37





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARREIRINHAS - MA

QUINTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 1110 – Páginas 09

www.barreirinhas.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

12.	Controlar o registro contábil que representará integralmente o fato ocorrido, observada a tempestividade necessária para que a informação contábil gerada não perca a sua utilidade, e será efetuado conforme o mecanismo de débitos e créditos em partidas dobradas; em idioma e moeda corrente nacionais.	05/2021	12/2022
13.	Possuir os registros contábeis de forma analítica os quais deverão refletir a transação com base em documentação de suporte e assegurar o cumprimento da característica qualitativa da verificabilidade, devendo conter ainda, no mínimo, os seguintes elementos: a data da ocorrência da transação; a conta debitada; a conta creditada; o histórico da transação, com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio de histórico padronizado; o valor da transação; e o número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil.	05/2021	12/2022
ITEM	AÇÕES	DATA INÍCIO (MÊS/ANO)	DATA CONCLUSÃO (MÊS/ANO)
14.	Contemplará procedimentos que garantam a segurança, a preservação e a disponibilidade dos documentos e dos registros contábeis mantidos em sua base de dados.	01/2022	12/2022
15.	Impedir o controle periódico de saldos das contas contábeis sem individualização do registro para cada fato contábil ocorrido.	01/2022	12/2022
16.	Impedir a utilização de ferramentas de sistema que refaçam os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido.	01/2022	12/2022
17.	Manter rotinas para a realização de correções ou de anulações por meio de novos registros, assegurando a inalterabilidade das informações originais incluídas após sua contabilização, de forma a preservar o registro histórico dos atos.	05/2021	12/2022
18.	Deverá impedir registros contábeis após o balanço encerrado.	01/2022	12/2022

AVENIDA JOAQUIM SOEIRO DE CARVALHO, S/Nº, CENTRO – CEP: 65590-000 – BARREIRINHAS/MA – CNPJ:06.217.954/0001-37





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARREIRINHAS - MA

QUINTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 1110 – Páginas 09

www.barreirinhas.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

19.	Assegurará à sociedade o acesso às informações sobre a execução orçamentária e financeira, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, nos termos das Leis de Transparência Pública e Acesso à Informação.	05/2021	06/2021
20.	Deverá aplicar soluções tecnológicas que visem a simplificar processos e procedimentos de atendimento ao cidadão e propiciar melhores condições para o compartilhamento das informações por meio de dados abertos, através de arquivos nos formatos CSV, PDF, e planilhas eletrônicas.	05/2021	06/2021
21.	Deverá observar, preferencialmente, o conjunto de recomendações para acessibilidade dos sítios eletrônicos das Entidades Municipais, de forma padronizada e de fácil implementação, conforme o Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (e-MAG);	01/2022	12/2022
ITEM	AÇÕES	DATA INÍCIO (MÊS/ANO)	DATA CONCLUSÃO (MÊS/ANO)
22.	Possuir mecanismos que garantam a integridade, confiabilidade, a auditabilidade e a disponibilidade da informação registrada.	01/2022	12/2022
23.	Deverá conter, no documento contábil que gerou o registro, a identificação do sistema e do seu desenvolvedor.	01/2022	12/2022
24.	Atenderá, preferencialmente, à arquitetura dos Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico - ePING, que define o conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da tecnologia de informação e comunicação no Governo Federal.	01/2022	12/2022





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARREIRINHAS - MA

QUINTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 1110 – Páginas 09

www.barreirinhas.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

25.	Deverá ter mecanismos de controle de acesso de usuários baseados, no mínimo, na segregação das funções de execução orçamentária e financeira, de controle e de consulta, e não será permitido que uma unidade gestora tenha acesso aos dados de outra.	06/2021	12/2022
26.	O acesso ao Sistema para registro e consulta dos documentos apenas será permitido após o cadastramento e a habilitação de cada usuário, por meio do número de inscrição no CPF ou por certificado digital, com a geração de código de identificação próprio e intransferível, vedada a criação de usuários genéricos sem a identificação por CPF.	01/2022	12/2022
27.	O Sistema deverá manter controle das senhas e da concessão e da revogação de acesso.	01/2022	12/2022
28.	O registro das operações de inclusão, exclusão ou alteração de dados efetuadas pelos usuários será mantido no Sistema e conterá, no mínimo: o código CPF do usuário; a operação realizada; e a data e a hora da operação.	01/2022	12/2022
29.	Na hipótese de ser disponibilizada a realização de operações de inclusão, de exclusão ou de alteração de dados no Sistema por meio da internet, deverá ser garantida a autenticidade através de conexão segura.	05/2021	07/2021
ITEM	AÇÕES	DATA INÍCIO (MÊS/ANO)	DATA CONCLUSÃO (MÊS/ANO)
30.	A base de dados do Sistema deverá ter mecanismos de proteção contra acesso direto não autorizado.	01/2022	12/2022
31.	Proibir a manipulação da base de dados, e o Sistema registrará cada operação realizada em histórico gerado pelo banco de dados, através de logs .	01/2022	12/2022





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARREIRINHAS - MA

QUINTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 1110 – Páginas 09

www.barreirinhas.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

	<p>32. Deverá permitir a realização de cópia de segurança da base de dados do Sistema que permita a sua recuperação em caso de incidente ou de falha, preferencialmente com periodicidade diária, sem prejuízo de outros procedimentos de segurança da informação.</p>	05/2021	12/2022
--	--	---------	---------

